



01 – PREÂMBULO:

1.1 – PROCESSO Nº 067/2013.

1.2 – ÓRGÃO INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1.3 – MODALIDADE DA LICITAÇÃO: CONVITE Nº 005/2013.

1.4 – EDITAL: Nº 030/2013

1.5 – TIPO: Menor preço global.

1.6 – REGIME LEGAL: Esta licitação atende às determinações legais exigidas pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações.

02 – OBJETO:

2.1 – Contratação de empresa especializada para realizar Palestras e Oficinas destinadas aos Professores da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Bom Jesus dos Perdões, nos dias 16 a 17 de outubro de 2013, tendo como tema central “Prática Pedagógica: Desafios e Perspectivas da Educação Moderna”, conforme Anexo I parte integrante deste Convite;

03 – ENTREGA DOS ENVELOPES E SESSÃO DE ABERTURA

3.1 – Os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues até às 14:30 horas do dia 08 de outubro de 2013, no setor de Compras e Licitações desta Prefeitura, em sua sede, devidamente fechados, indevassáveis e rubricados nos respectivos fechos. O interessado que não obedecer este prazo, estará automaticamente impedido de participar dos Procedimentos Licitatórios, seja qual for à justificativa apresentada pelo atraso na entrega dos envelopes.

3.2 – Nos envelopes contendo a documentação e proposta, os mesmos deverão ser preenchidos na forma indicada abaixo que deverá constar em lugar visível:

**ENVELOPE Nº 1 “DOCUMENTAÇÃO”
NÚMERO DO CONVITE
OBJETO DO CONVITE
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO DO INTERESSADO**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

**ENVELOPE Nº 2 “PROPOSTA”
NÚMERO DO CONVITE
OBJETO DO CONVITE
RAZÃO SOCIAL
CNPJ
ENDEREÇO DO INTERESSADO**

3.3 – A sessão de abertura do envelope far-se-á no dia **08/10/2013 às 15:00 horas**, no Paço Municipal.

3.4 – As amostras deverão ser entregues de acordo com as especificações do Anexo I, na Divisão de Compras e Licitações, no mesmo dia local e horário da entrega da Documentação;

3.5 – Apresentar uma unidade de cada item como amostra;

3.6 – As amostras fornecidas para avaliação técnica serão cedidas a título de doação, não cabendo devoluções ou restituições.

04 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - Correrá por conta da Unidade Orçamentária:

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Funcional Programática: 12.361.0006.2.014

Fichas nº 141

05 – PARTICIPAÇÃO

5.1 – O presente **CONVITE** é estendido aos interessados não convidados, do ramo de atividade pertinente ao seu objeto, que manifestarem seu interesse na participação desta licitação com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data de apresentação das propostas, situada à Rua Dom Duarte Leopoldo, 83, Centro, quando será fornecida cópia deste convite.

5.2 – A Pasta contendo o **Edital, Minuta de Contrato e Anexo I**, está à disposição dos interessados, na Divisão de Compras e Licitações, no Paço Municipal, no horário das 10:00 às 16:00.

6 – DA DOCUMENTAÇÃO

6.1 – O envelope "**DOCUMENTAÇÃO**", deverá conter:

6.1.1 - Registro comercial, no caso de firma individual;

6.1.2 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

6.1.3 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;



- 6.1.4 – Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**
- 6.1.5 – Comprovante de regularidade para com as **Fazendas Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do licitante, sendo que as certidões devem estar dentro do prazo de validade;
- 6.1.6 – Certidão Negativa a Seguridade Social - **INSS**, para demonstrar que o licitante está recolhendo os encargos sociais instituídos por lei;
- 6.1.7 – Certidão de regularidade do **FGTS**, fornecida pela Caixa Econômica Federal;
- 6.1.8 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas
- 6.1.9 – Declaração de que a empresa não está suspensa em participar em Licitação Pública;
- 6.1.10 – Declaração de que não emprega menores de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer tipo de trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
- 6.1.11 - Os documentos exigidos poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada ou, ainda, proveniente de publicação em órgão de imprensa oficial.
- 6.1.12 – Não serão aceitos quaisquer documentos com prazo de validade vencido, sendo considerado o prazo de 120 dias contados a partir da data da emissão do documento.

7 - PROPOSTA

- 7.1 – Apresentação em via original, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo data, nome e assinatura do responsável, e todas as folhas rubricadas inclusive certidões e cópia de documentos anexos que integram a proposta;
- 7.2 – A proposta deverá incluir, obrigatoriamente, os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação;
- 7.3 – O preço unitário e global na proposta, deverá ser em moeda corrente nacional;
- 7.4 – Prazo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua abertura;
- 7.5 – Declaração de que no preço proposto estão incluso tributos, encargos sociais, trabalhistas, despesas diretas e indiretas e demais encargos legais;
- 7.6 – Indicação do NOME, CPF e R.G. da pessoa para assinatura do contrato;
- 7.7 – Carimbo e assinatura do representante legal da empresa;

8 – CRITÉRIO DE DESEMPATE

- 8.1 – Em igualdade de condições, como critério de desempate, a classificação dar-se-á por sorteio em ato público.

9 – CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

- 9.1 – **Serão desclassificadas, as propostas com valores superiores ao proposto no Anexo I deste Convite apresentado por esta Prefeitura, ou manifestadamente inexecutáveis.**
- 9.2 – O julgamento desta licitação, será efetuado pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Sr. Prefeito Municipal, Portaria 006/2013.



9.3 – A proposta deverá indicar o **preço unitário** e **global da proposta**, a qual não deverá conter rasuras, emendas ou entrelinhas, que também deverá ter o carimbo e a assinatura do representante legal da proponente.

9.9.4 – É facultada à Comissão Permanente de Licitações ou Autoridade Superior, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou a complementar a instrução deste processo;

10 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 – O pagamento do objeto licitado, será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura que deverá ser emitida em moeda corrente nacional e de acordo com a quantidade do produto entregue.

10.2 – A proponente vencedora responsabilizar-se-á pela qualidade e perfeição do serviço a ser executada, devendo refazer ou substituir às suas expensas, os itens ou serviços que se apresentarem mal executados tecnicamente, ou que não tenham obedecido às boas técnicas de execução.

11 – PRAZO

11.1 – O prazo desta contratação é de 02 dias à começar do dia 16/10/2013 com término no dia 17/10/2013.

12 – DAS SANÇÕES

12.1 – Em havendo recusa injustificada para a entrega do pedido, pela licitante vencedora, será aplicada multa de 20% sobre o valor global da proposta, a recusa se configura a partir do 5º dia após o recebimento do comunicado para sua entrega.

12.2 – Multa de mora correspondente a 1% do valor global do empenho, por dia de atraso na entrega do objeto, contados do prazo previsto na cláusula 10 deste edital.

12.3 – A multa referida no item 12.2, será descontada do pagamento devido ao licitante vencedor.

12.4 – Suspensão temporária da participação em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura, pelo prazo de 02(dois) anos.

13 – RECURSOS

13.1 - Do julgamento das propostas caberá recurso no prazo de 02 dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, recurso este que terá efeito suspensivo até a sua decisão final.

14 – CREDENCIAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

- 14.1** – Durante os trabalhos da Comissão de julgamento de licitações, só será permitida a manifestação oral ou escrita do representante legal ou credenciado da empresa;
- 14.2** – Os documentos de credenciamento, as procurações ou contrato social, deverão vir acompanhados, respectivamente da Cédula de identidade do credenciamento ou do representante legal ou do diretor ou sócio da empresa;
- 14.3** – Quando a empresa se fizer representar por seu diretor ou um dos sócios, deverá o mesmo apresentar o Contrato Social da empresa no original ou cópia autenticada;
- 14.4** – Esses documentos poderão acompanhar o envelope Documentação em seu lado externo;
- 14.5** – Os documentos de credenciamento serão retidos pela Comissão de Permanente de Licitações e juntados no respectivo processo.
- 14.6** – Somente será permitida a representação de uma concorrente por preposto.

15 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 15.1** - Não serão admitidas nesta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar em órgãos públicos, bem como aquelas que estiverem em regime de falência ou concordata;
- 15.2** - A Comissão Permanente de Licitações dirimirá as dúvidas que suscitarem deste convite, desde que argüidas, por escrito, até 02 (dois) dias úteis anteriores a data fixada para abertura dos envelopes;
- 15.3**- A apresentação da proposta implica em aceitação às condições do **Convite**.
- 15.4**- Não serão levadas em consideração quaisquer ofertas que não se enquadrem nas especificações exigidas.
- 15.5**- A proponente poderá solicitar esclarecimentos à Comissão Permanente de Licitações por meio de carta, ou pessoalmente, caso presente no julgamento, o que será constado em ata, conforme se referir à habilitação, ao objeto ou a proposta.
- 15.6**- Para dirimir qualquer dúvida oriunda deste convite, fica eleita a Vara Distrital de Nazaré Paulista - Comarca de Atibaia, excluído qualquer outro.
- 15.7** – Juntamente com o Edital e Anexo I, acompanha Minuta de Contrato a ser firmado com a vencedora, que será convocada para assinatura, no prazo de até 05 (cinco) após a homologação.
- 15.8** - No que for omissos este convite, aplicar-se-ão as Normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pela qual se regerá esta Licitação.

Bom Jesus dos Perdões, 30 de Setembro de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES
Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 – Centro Fone: 4012-1000
C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

ANEXO I – CONVITE Nº 005/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar 02 Palestras e 14 Oficinas, destinadas aos professores da Rede Municipal de Ensino Infantil e Fundamental do Município de Bom Jesus dos Perdões, tendo como tema central “Prática Pedagógica: Desafios e Perspectivas da Educação Moderna”, nos dias 16 a 17 de Outubro de 2013, com o objetivo principal de:

- Capacitar o corpo docente da Rede Pública de Ensino;
- Desenvolver ações educativas eficazes para melhorar o processo ensino-aprendizagem
- Inovar as estratégias metodológicas na perspectiva de uma melhor atuação em sala de aula;

Da Contratada:

- 1- A Contratada se responsabilizará pela decoração do ambiente no que necessário para as palestras, equipe de organização e realização, incluindo apresentador/mestres de cerimônia e demais despesas com alimentação, transporte e estadia dos palestrantes e demais envolvidos no evento;
- 2- A empresa contratada deverá ficar responsável, pela emissão de 300 blocos de notas, 300 pastas (papel cartão) com a programação do evento, 300 canetas, 02 faixas de apresentação do evento e 300 certificados de conclusão e participação com o timbre da empresa;
- 3- Coffe break para os todos participantes nos dois dias da programação.

Valor estimado para Contratação: R\$ 73.446,67 (setenta e três mil quatrocentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

Bom Jesus dos Perdões, 30 de setembro de 2013.

EDUARDO HENRIQUE MASSEI
Prefeito Municipal